

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 70/1994 de 12 de Maio

de 12 de Maio

Considerando a necessidade de proceder à reabilitação das Estradas Regionais da ilha do Faial;

Considerando uma metodologia de reabilitação da rede viária daquela ilha por fases, em função da importância dos vários troços, a nível de tráfego e estado dos pisos;

Considerando, por último, achar-se executado e devidamente aprovado, pela Secretaria Regional da Habitação Obras Públicas, Transportes e Comunicações, o projecto de execução da 1.ª fase da reabilitação das Estradas Regionais da ilha do Faial.

Assim, no uso das faculdades conferidas pelas alíneas h) e o) do artigo 56.º, do Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugadas com o artigo 3.º, n.º 3, do Decreto Regulamentar Regional n.º 1 9/89/A, de 22 de Maio, o Governo resolve:

1 -Autorizar a Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, através da direcção regional de Estradas, a abrir concurso público para adjudicação da empreitada de reabilitação das Estradas Regionais da ilha do Faial -1.ª fase - a saber:

- Troço entre km 3,120 e km 13,500 - Lombega;

-Troço entre Ribeirinha - Espalhafatos (Km 39,650) e Horta (Km 52,000), pelo preço base de 400 000 contos, com exclusão do IVA, e com o prazo máximo de execução de 24 meses.

2- A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Madalena do Pico, 28 de Abril de 1994.- O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amaral.